



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 11

EM, 05 de abril de 2006

DECRETO Nº. 7.367. DE 04 DE ABRIL DE 2006.

"DETERMINA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o conteúdo e as decisões proferidas nos autos das ações civis públicas n. 1450-2002-222-01-00-8 e 2003.038.002504-4;

CONSIDERANDO o compromisso deste Governo no fortalecimento do funcionalismo municipal, que deve se dar, em especial, pela criação de cargos efetivos e o respectivo provimento por concurso público;

CONSIDERANDO o enorme volume de pessoal necessário às atividades de saúde do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o ingresso de novos servidores com as possibilidades financeiras do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos criados pela Lei Municipal nº 3721 de 14 de dezembro de 2005 na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica criada Comissão do Concurso com as seguintes atribuições:

- I - definir a natureza e o quantitativo dos cargos a serem providos imediatamente;
- II - definir o conteúdo programático a ser cobrado nas provas do concurso público;
- III - efetuar o concurso, diretamente, ou por intermédio de entidade a ser escolhida na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. A decisão prevista no inciso I deverá ser

precedida de avaliação do impacto orçamentário, efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal, e incluir, no mínimo, cargos de médico, enfermeiro e técnico de enfermagem.

Art.3º. A Comissão do Concurso será composta por representantes dos órgãos abaixo discriminados, nos seguintes quantitativos:

- I - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um representante do Hospital Geral de Nova Iguaçu e um do Conselho Municipal de Saúde;
- II - 1 (um) representante da Secretaria Adjunta de Recursos Humanos;
- III - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de abril de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

J. Bai
3.423/2005